



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0037-2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o concurso para escolha da "Rainha Plus Size" do Carnaval de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2417-2023

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o concurso para escolha da "Rainha Plus Size" do Carnaval de Guaratinguetá, a ser realizado, anualmente, no sábado que antecede a escolha da "Rainha Gay" do Carnaval de Guaratinguetá.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através do setor competente, a elaboração da programação do concurso de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. O poder público municipal incentivará a competição com ações para a realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º O Poder executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", novembro de 2023.

DANI DIAS
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

VANTUIR FARIA
Vereador

Protocolo Nº 2520-2023
21/11/2023

Departamento Legislativo – DD/AA/VF/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0037-2023
Processo nº 2417-2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir, no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o concurso para escolha da "Rainha Plus Size" do Carnaval de Guaratinguetá.

O Carnaval é uma tradição cultural de grande importância em nosso município, proporcionando alegria, confraternização e diversidade para os munícipes e visitantes. Entendemos que a celebração carnavalesca deve refletir a pluralidade da nossa sociedade, abrangendo e valorizando diferentes padrões de beleza. Nesse contexto, propomos a instituição e inclusão do concurso para escolha da Rainha "Plus Size" do Carnaval de Guaratinguetá no Calendário Oficial de eventos do Município, com o intuito de promover a inclusão e a representatividade no evento.

A sociedade contemporânea está passando por transformações significativas, reconhecendo a diversidade de corpos e a importância da representatividade. A inclusão da categoria "Plus Size" no Concurso de Rainha do Carnaval é uma oportunidade de celebrar a beleza em todas as suas formas, promovendo a autoestima e a aceitação do corpo.

A criação desta iniciativa visa combater a discriminação e estigmatização enfrentadas pelas pessoas que fogem dos padrões tradicionalmente estabelecidos pela indústria da moda. O Carnaval é um momento propício para quebrar estereótipos, promovendo uma cultura de respeito à diversidade e encorajando a aceitação de diferentes tipos físicos.

Ao instituir o Concurso para Escolha da Rainha "Plus Size" do Carnaval de Guaratinguetá, buscamos incentivar o empoderamento feminino, reconhecendo que a beleza está presente em todas as mulheres, independentemente do seu tamanho ou forma. Esta iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa, onde todas as mulheres se sintam representadas e respeitadas.

A inclusão do Concurso no Calendário Oficial do Município não apenas fortalecerá a identidade cultural de Guaratinguetá, mas também atrairá visitantes interessados em participar ou prestigiar o evento. Isso terá um impacto positivo no turismo local e na economia, impulsionando setores como comércio, hospedagem e alimentação.

Trata-se de uma medida alinhada com os princípios da igualdade, diversidade e respeito. Ao reconhecer e celebrar a beleza em todas as suas formas, reforçamos o compromisso com uma sociedade inclusiva e justa. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa enriquecer ainda mais a tradição carnavalesca em nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

DANI DIAS
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

VANTUIR FARIA
Vereador

Departamento Legislativo – DD/AA/VF/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350034003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.